**Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar – 2017**

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD – da Diretoria de Ensino Região Capivari nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, **CONVOCA,** para escolha de vagas**,** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar, para exercer a função em **caráter temporário,** em conformidade ao Despacho do Governador, de 06/10/2017, Processo SE-38-16 (CC-39.850-16), e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

**I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA**

LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Capivari

ENDEREÇO: Rua Regente Feijó, 773 – Centro – Capivari.

DATA: 16/02/2017.

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 07

LISTA GERAL: Município de Indaiatuba

Classificação – Nome – RG – Município

1 Arlete Bezerra Leão Milhan 14.471.832-7 64 Indaiatuba

2 Mariana Cristina Alves 47.917.421-0 56 Indaiatuba

3 Tacila Leandro Molina 38.183.496-7 56 Indaiatuba

4 Emily Kezia Freitas Santos 45.888.978-7 56 Indaiatuba

5 Katia Kocian Roncada Hanusch 17.758.753-2 54 Indaiatuba

11 Lucas Eduardo Vidal 52.147.713-X 53 Indaiatuba

12 Eliana Borges Clarindo 13.414.538-0 52 Indaiatuba

13 Ana Regina Guedes Damaceno Jacober 20.626.173-1 52 Indaiatuba

15 Guilherme Fidelis Cardoso 45.612.161-4 52 Indaiatuba

16 Lucas Gabriel Staianof 45.877.973-8 52 Indaiatuba

LISTA GERAL: Município de Monte Mor

Classificação – Nome – RG – Município

7 Miriam Cristina Carneiro 42.844.100-2 54 Monte Mor

9 Larissa Batista Marcondes 39.658.464-0 54 Monte Mor

14 Lírian Santana 34.980.205-1 52 Monte Mor

17 Jéssica Karine de Sousa Vinuto 52.992.924-7 52 Monte Mor

**II – INSTRUÇÕES GERAIS**

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, por Diretoria de Ensino/Município.

3 – O candidato convocado deverá comparecer munido de **DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG** e do **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS** – **CPF**.

4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6 - Havendo vagas remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

8 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 - O número de cargos vagos a serem oferecidos aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes no Polo Regional;

10.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas do Concurso;

10.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) cargos, a 5ª (quinta) vaga deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

10.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

III – Vagas Disponíveis –Diretoria de Ensino Região de Capivari

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

MUNICÍPIO: Indaiatuba

47788- EE Prof. Antonio de Pádua Prado – 02

907424- EE Aurora Scodro Groff - 01

18909 - EE Prof. Randolfo Moreira Fernandes - 02

MUNICIPIO: Monte Mor

914009 – EE Profª Joana de A. M. Peixoto - 02